

**ATO DA PRESIDENCIA Nº 006/2018**

Considerando que até o presente momento o Espírito Santo Sociedade Esportiva não regularizou seus atletas para as partidas entre Caxias Esporte Clube x Espírito Santo Sociedade Esportiva válidas pela 1ª Rodada dos Campeonatos Estaduais Sub 15 e Sub 17 de 2018, marcadas para o dia 20/05/2018 (domingo).

Considerando que o Espírito Santo Sociedade Esportiva encaminhou ofício ao Departamento de Competições da FES, informando que não irá comparecer as partidas entre Caxias Esporte Clube x Espírito Santo Sociedade Esportiva, marcadas para o dia 20/05/2018 (domingo), conforme documento anexo.

Considerando o Art. 44 do Regulamento Geral de Competições da FES, transcrito abaixo, e que a equipe Espírito Santo Sociedade Esportiva não poderá comparecer a partida devido a insuficiência de atletas para realização da mesma

***Art. 44 - No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero.***

**RESOLVE:**

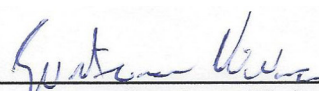
01- Cancelar a partida entre Caxias Esporte Clube x Espírito Santo Sociedade Esportiva, válida pela 1ª Rodada dos Campeonatos Estaduais Sub 15 e Sub 17 de 2018 marcada para o dia 20/05/2018 (domingo), ficando o clube adversário, árbitros e quadro móvel dispensados do comparecimento ao referido jogo.

02- Declarar o Caxias Esporte Clube como equipe vencedora das referidas partidas pelo escore de 3 x 0 (W.O.).

Publique-se.

Cumpra-se.

Vitória (ES), 18 de maio de 2018.



---

**Gustavo Vieira**  
**Federação de Futebol do E. E. Santo**  
**Presidente**

## Departamento de Competições

---

**De:** Edmilson Gonçalves Pimenta [edmilsongpimenta@hotmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de maio de 2018 18:48  
**Para:** Raphael Penitente Registro FES  
**Assunto:** Comunicado

Boa tarde. Venho por este meio comunicar que o Espírito Santo SE, por motivo de número insuficiente de jogadores, não comparecerá ao Jogo da 1 rodada do Estadual Sub15 e Sub17, contra o Caxias.  
Sem mais,

Edmilson Gonçalves Pimenta  
Presidente

--

Enviado do aplicativo Outlook Email App para Android